



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N° 0014/97

Institui o Brasão do Município de
Oratórios MG.

José Antônio Delgado, Prefeito Municipal de Oratórios MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Brasão do Município de Oratórios, MG, com as características da economia local, sendo cultural da cana de açúcar, café, gado e suínos, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 19 de fevereiro de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



22-10

-MG- ORATÓRIOS

1995

CA

C